

PORTARIA Nº 1.072/2018

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 3.475, de 6 de dezembro 2017, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 3.475, de 06 de dezembro de 2017, que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do servidor **Marcio José de Almeida**, nomeado em 14/05/2012, no cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e aplicação de eventual penalidade com fundamento nos artigos, 128,129, 143, 149 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2018.



CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / Abril / 2018
DE Nº 11.235
UMUARAMA 10 / 04 / 2018
Antônio Romão
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS